PLE 18/2025

PROJETO DE LEI N° 18/2025.

Autoriza o Executivo Municipal a dispensar o recebimento de 15% (quinze por cento), de doação de área prevista no art. 28 da Lei Complementar n° 39/2022, para a realização desmembramento e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dispensar o recebimento de 15% (quinze por cento), de doação de área, conforme previsto

no art. 28 da Lei Complementar n° 39/2022, para a realização desmembramento da parte ideal de 391,00m² (trezentos e noventa e um metros quadrados), da área total de 5.087,87m² (cinco mil, oitenta e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados), do imóvel denominado como lote de terras n° 20 (vinte) da quadra 02 (dois), situado na Vila Rural Ivainópolis, neste Município, de propriedade do Sr. Valter Germano, portador da CI/RG 2.187.445-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 336.595.679-46, e sua esposa Geni Paixão Germano, portadora da CI/RG 4.880.067-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 696.653.979-15.

Parágrafo único: A dispensa do recebimento do percentual de área mencionada no *caput* deste artigo, ocorre em razão de que os proprietários têm a intenção de doar a área de 391,00 m² (trezentos e noventa e um metros quadrados) para a construção de um templo religioso na comunidade da Vila Rural Ivainópolis, neste Município.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 18/2025**, que autoriza o Executivo Municipal a dispensar o recebimento de 15% (quinze por cento), de doação de área prevista no art. 28 da Lei Complementar n° 39/2022, para a realização desmembramento e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo Municipal de Ivaiporã a dispensar o recebimento de 15% (quinze por cento) da doação de área prevista no artigo 28 da Lei Complementar n° 39/2022, no processo de desmembramento de um imóvel localizado na Vila Rural Ivainópolis. A área em questão, de 391,00 m² (trezentos e noventa e um metros quadrados), será destinada à construção de um templo religioso para atender à comunidade local.

A dispensa do percentual de área estabelecido na referida legislação justifica-se pelo caráter social e religioso da destinação da área, que contribuirá para o fortalecimento da comunidade da Vila Rural Ivainópolis. A construção de um templo religioso é uma ação de grande relevância para a região, proporcionando aos moradores um espaço para a realização de atividades culturais, espirituais e comunitárias, além de representar um benefício coletivo.

Cabe destacar que a medida visa atender ao interesse público, uma vez que a doação da área para fins religiosos promoverá a melhoria da qualidade de vida da população local e contribuirá para o desenvolvimento social e comunitário da Vila Rural Ivainópolis. A decisão dos proprietários de doar a área, em vez de vender, é um gesto que demonstra compromisso com a comunidade, e o Executivo Municipal considera essa iniciativa de grande importância.

Assim, o projeto busca atender a essa demanda de interesse social e religioso, com o intuito de possibilitar a regularização do processo de desmembramento e, consequentemente, viabilizar a construção do templo religioso.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores, para que possamos dar continuidade ao processo de desmembramento e à realização da importante obra para a comunidade de Vila Rural Ivainópolis.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ.

VALTER GERMANO, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n°. 336.595.679-49, portador da Cédula de Identidade RG n°. 2.187.445-0 SESP/PR, e sua esposa **GENI PAIXÃO GERMANO**, brasileira, casada, costureira, inscrita no CPF sob o n°. 696.653.979-15, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 4.880.067-0 SESP/PR, residentes e domiciliados na Rua João Martins, n°. 20, Vila Rural Ivainópolis, neste Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, vêm, respeitosamente, ante a presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

Conforme pode ser verificado na Certidão da Matrícula n°. 35.775 anexa, do Registro de Imóveis desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, por força da R-03, o imóvel Lote de Terras n°. 20 (vinte) da Quadra n°. 02 (dois), com área de 5.087,87 m² (cinco mil oitenta e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) situado na Vila Rural Ivainópolis, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrito no cadastro municipal sob o n°. 20.327, foi adquirido pelos Requerentes através do financiamento habitacional ne. 162127-0, junto à COHAPAR.

Ocorre que, os proprietários professam sua fé na instituição religiosa sem fins lucrativos denominada **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL** e, diante da inexistência de templo religioso na Vila Rural Ivainópolis, vem acontecendo há vários anos cultos religiosos mensalmente no imóvel acima mencionado, reunindo diversos fiéis do Município e visitas, como meio de propagação do evangelho.

Em razão da necessidade de edificação de templo religioso naquela comunidade, os Requerentes se propõem a efetivar o desmembramento de seu imóvel para doação à instituição religiosa acima qualificada, de parte ideal com área de 391,00 m² (trezentos e noventa e um metros quadrados), conforme o mapa e memorial descritivo anexo.

x Valter Germano

x Geni Paixão Germano

Ocorre que, o artigo 28, da Lei Municipal Complementar n°. 39/2022, prevê a necessidade de cessão ao Município de no mínimo 15% (quinze por cento) da área a ser desmembrada. Contudo, tal previsão se dá em caráter comercial, o que não é o caso, uma vez que a religião tem um papel fundamental na sociedade, visando moldar o caráter e a moral, mediante o exercício da fé.

Ante ao exposto, apresenta a presente consulta prévia, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar n°. 39/2022 do Município de Ivaiporã, bem como requer a dispensa da cessão de 15% (quinze por cento) prevista no artigo 28 da mesma Lei Complementar.

Termos em que, pede deferimento.

Ivaiporã, 23 de dezembro de 2024.

VALTER GERMANO
CPF nº. 336.595.679-49

GENI PAIXÃO GERMANO
CPF nº. 696.653.979-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VALTER GERMANO

4c DATA EMISSÃO
12/04/2023

4b VALIDADE
11/04/2028

ACC
D

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/10/1954 MANDAGUACU/PR

4a DATA EMISSÃO
12/04/2023

4b VALIDADE
11/04/2028

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2187445-0 SESP PR

4d CPF
336.595.679-49

5 Nº REGISTRO
03507453764

5 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
BENEDITO GERMANO

MARIA ROSA DA SILVA GERMANO

9 | 10 | 11 | 12

ACC			
A			
A1			
B		11/04/2028	
B1			
C			
C1			

9 | 10 | 11 | 12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

5852307847 5
PR02315061 3

CURITIBA PR

PARANÁ

SENATRAN

25874015 20

25874015 20

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.880.067-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.880.067-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/07/2014

NOME: **GENI PAIXÃO GERMANO**

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO PAIXÃO

HELENA PEREIRA PAIXÃO

NATURALIDADE: IVAIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÃ/PR, DA SEDE

C.CAS=3630, LIVRO=43B, FOLHA=22

CPF: 696.653.979-15

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14941431

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: IVAN LOPES MENDES JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 077.XXX.XXX-60
Nº do Registro: 00A2833735

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14941431R01CT001
Data de Cadastro: 28/12/2024
Data de Registro: 28/12/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Valter Germano
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 336.XXX.XXX-49
Data de Início: 06/11/2024
Data de Previsão de Término: 30/11/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA JOAO MARTINS
Bairro: VILA RURAL

CEP: 86870000
Nº: 20
Complemento:
Cidade/UF: IVAIPORÃ/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento

Quantidade: 391,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Religioso

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

DESMEMBRAMENTO URBANO DO LOTE Nº20 DA QUADRA 2 EM LOTES (20A E 20B)

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

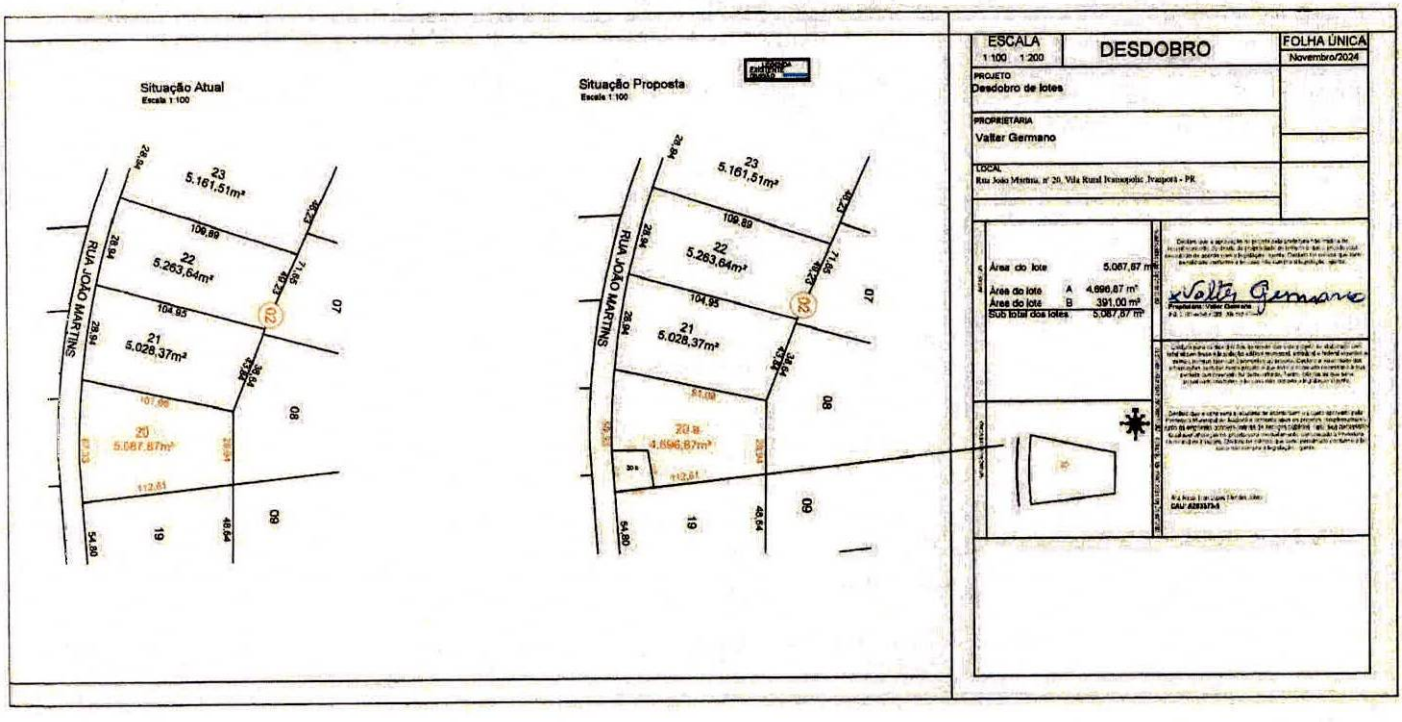
Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14941431R01CT001	**Valter Germano**	**RETIFICADOR**	**28/12/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista IVAN LOPES MENDES JUNIOR, registro CAU nº 00A2833735, na data e hora: 2024-12-28 20:53:25, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.


Situação Atual
Escala 1:100
Situação Proposta
Escala 1:100
RUA JOÃO MARTINS
23
5.161,51m²
22
5.263,64m²
21
5.028,37m²
20
5.087,87m²
20-A
4.696,87m²
20-B
391,00m²
109,89
104,95
107,66
112,61
54,90
49,54
ESCALA
1:100 1:200
DESDOBRO
FOLHA ÚNICA
Novembro/2024
PROJETO
Desdobro de lotes
PROPRIETÁRIA
Valter Germano
LOCAL
Rua João Martins, nº 20, Vila Rural Ivanopolis, Ivaiporã - PR
Área do lote 5.087,87 m²
Área do lote A 4.696,87 m²
Área do lote B 391,00 m²
Sub total dos lotes 5.087,87 m²
Valter Germano

11
2

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

Projeto: Desdobro de Lotes
Proprietário: Valter Germano
Local: Rua João Martins, nº 20, Vila Rural Ivainopolis ,Ivaiporã - PR.
Autor do projeto e Responsável Técnico: Ivan Lopes Mendes Junior

SITUAÇÃO ATUAL
CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã - PR
DENOMINAÇAO: Vila Rural Ivainopolis
O lote de terreno sob nº 20, da quadra "2" situado na Vila Rural Ivainopolis, neste município de Ivaiporã que mede 67,33 m (Sessenta e Sete metros e Trinta e Três centimetros) de frente para Rua João Martins; tendo nos fundos a largura de 28,94m (vinte e oito metros e noventa e quatro centímetros); 101,09m (cento e um metros e nove centímetros) da frente aos fundos, na confrontação com o lote 21 do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel e 112,61m (cento e doze metros e sessenta e um centímetros) da frente aos fundos, na confrontação com o lote 19 do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, encerrando uma área de 5.087,87 m² (Cinco mil, oitenta e sete metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados).

SITUAÇÃO PROPOSTA

Lote 20-A: O lote de terreno sob nº 20-A, da quadra "2" situado na Vila Rural Ivainopolis, neste município de Ivaiporã que mede 50,33 m (cinquenta metros e trinta e tres centimetros) de frente para Rua Joao Martins; e 17,00m (dezessete metros) com o lote 20-B; tendo nos fundos a largura de 28,94m (vinte e oito metros e noventa e quatro centimetros), confrotando com o lote 08; 101,09m (cento e um metros e nove centímetros) da frente aos fundos, na confrontação com o lote 21; e 21m (vinte e um metros) com o lote 20 – B, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel e 87,61m (oitenta e seta metros e sessenta e um centímetros), na confrontação com o lote 19, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, encerrando uma área de 4.696,87 m² (Quatro mil, seiscentos e noventa e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Lote 20-B: O lote de terreno sob nº 20-B, da quadra "2" situado na Vila Rural Ivainopolis, neste município de Ivaiporã que mede 17 m (desessete metros) de frente para Rua Joao Martins; tendo nos fundos a largura de 17 m (desessete metros) e 21,00m (vinte e um metros) da frente aos fundos, na confrontação com o lote 20-A, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel e 25,00m (vinte e cinto metros) da frente aos fundos, na confrontação com o lote 19, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, encerrando uma área de 391 m² (tresentos e noventa e um metros quadrados).

Ivaiporã, 23 de dezembro de 2024.

x Valter Germano
Valter Germano
RG: 2.187.445-0 e CPF: 336.595.679-49

Ivan Lopes Mendes Junior
Arquiteto e Urbanista – CAU **A283373-5**

Valide aqui este documento

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
35.775	1

de 08/Setembro/2009 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº 20 (vinte) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 5.087,87 m² (cinco mil, oitenta e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situado na **VILA RURAL IVAINÓPOLIS,** na Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Projetada B** em desenv. em curva (R=315,00m/Tg=82,72m), com 67,33 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 19, com 112,61 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 21, com 101,09 metros; **FUNDOS:** Divide com parte do lote nº 08, com 28,94 metros.
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº **76.592.807/0001-22,** com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, Curitiba, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 32.470, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 17 de Setembro de 2.009.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurt°
APSC.

AV-01-MAT. 35.775 - PROT. 172.444 de 09/12/2.010./
CONSTRUÇÃO./
Conforme requerimento passado em Apucarana, PR, em data de 09/12/2.010, assinado por **JAMIL BURIHAN JUNIOR,** Subgerente Regional da Cohapar em Apucarana, PR, neste ato representando a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR,** proprietária do imóvel acima. Procedo a Averbação de Construção de uma residência em alvenaria, medindo 44,52 m² (quarenta e quatro metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados), edificada sobre o imóvel acima descrito. Apresentou **HABITE-SE** sob nº 144/98. **ART** sob nº 1720393, emitida em data de 04/09/1997, assinada por Emerson Lima Fujita, Engenheiro, CREA PR-19.642/D. Isenta da apresentação da **CND do INSS,** por se enquadrar no Artigo 44 da Lei nº 8.620 de 05/01/1.993, regulamentada pelo Decreto nº 738 de 28/01/1.993. Isento do **FUNREJUS,** conforme art 32, inciso XIV do Decreto Judiciário nº 153/99, (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.010. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R$ 6,30 - **SELO** R$ 2,00. Dou fé. Em data de 30 de Dezembro de 2.010.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurt°
APSC.

AV-02-MAT. 35.775 - PROT. 236.860 de 29/12/2022./
ALTERAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 28/12/2.022, assinado por **VALTER GERMANO,** brasileiro, casado, lavrador, C.I.RG nº

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSDJL-5EK2Q-Q8XJW-JQHB2

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

2.187.445-0/SSP/PR, CPF/MF nº **336.595.679-49**, residente e domiciliado na Estrada Vila Rural Ivainópolis, s/nº, Ivaiporã, PR. Procedo a alteração do **NOME** da Rua Projetada "B", para **Rua João Martins,** conforme Lei nº 2.912/2.016, assinada pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Luiz Carlos Gil, em data de 20/12/2.016. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2022. **EMOLS** R$ 14,76 - **VRC** 60,00. **Selo Digital:** F622J.p6qPX.zGmC7-azoX6.r9a2R, Ivaiporã, PR, 10 de janeiro de 2023. Dou fé. **FKF.**

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

R-03-MAT. 35.775 - PROT. 236.907 de 06/01/2023./
COMPRA E VENDA./
OUTORGANTE VENDEDORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº **76.592.807/0001-22,** com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Curitiba, PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Jorge Luiz Lange**, brasileiro, casado, empresário, C.I.RG nº **1.495.673-5/SSP/PR**, CPF/MF nº **336.537.719-00**, residente e domiciliado à Rua Erechim, nº 1.669, Cascavel, PR; e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Paulo de Castro Campos**, brasileiro, casado, administrador, C.I.RG nº **1.232.666-1/SSP/PR**, CPF/MF nº **301.786.909-10**, residente e domiciliado à Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 239, Ap. 804-B-1, Cristo Rei, Curitiba, PR. Comparecem como Intervenientes Anuentes e Concordantes: **Carlos Alves Dos Santos** e sua esposa **Irene Dias Dos Santos**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, serviços gerais, CI.RG nº **3.180.396-9/SSP/PR**, CPF/MF nº **375.074.359-20**, ela brasileira, do lar, CI.RG nº **6.913.145-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **015.017.549-39**, residentes e domiciliados à Rua Urubupungá, nº 190, Bairro Jardim Itaipú, Ivaiporã, PR.
OUTORGADOS COMPRADORES: VALTER GERMANO e sua esposa **GENI PAIXÃO GERMANO**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, lavrador, CI.RG nº **2.187.445-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **336.595.679-49**, ela brasileira, costureira, CI.RG nº **4.880.067-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **696.653.979-15**, residentes e domiciliados na Estrada Vila Rural Ivainópolis, nº 07, Zona Rural, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Instrumento Particular de Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Força de Escritura Pública, passado em Curitiba, PR, em data de 22/11/2.022. **VALOR:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **CONDIÇÕES:** O valor acima foi pago anteriormente através do financiamento habitacional nº 162127-0, assumido pelos Outorgados Compradores em 28/06/2.003, em 300 parcelas mensais, através de boletos bancários, com valor de avaliação na Contratação de R$ 6.437,79, quitado por Liquidação Antecipada em 30/09/2.021, de R$ 2.729,63,

Segue na Folha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSDJL-5EK2Q-Q8XJW-JQHB2

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

dando a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação; Os Intervenientes Anuentes e Concordantes estão sendo representados por sua Procuradora **Lilian Paixão Germano Filgueira**, qualificada na Escritura; Pelos Intervenientes Anuentes e Concordantes foi dito que desistem do direito de promessa de compra e venda, conforme contrato de Compra e Venda assinado em 28/06/2.003, cedendo e transferindo aos Outorgados Compradores, o qual vendem de livre e espontânea vontade pelo preço certo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); As partes declaram que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário, nos termos da Lei nº 19.428, de 15/03/2.018, publicada no Diário Oficial nº 10.162, de 04/04/2.018, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo do Contrato. **ITBI**, sob nº 822/2022, com a base de cálculo de R$ 180.000,00, recolhido em data de 27/12/2.022, no valor de R$ 1.440,00, referente aos Intervenientes Anuentes e Concordantes. Apresentou Certidão de Quitação de ITBI sob nº 1003/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 28/12/2.022. **ITBI**, sob nº 825/2022, com a base de cálculo de R$ 180.000,00, recolhido em data de 28/12/2.022, no valor de R$ 4.500,00, referente aos Outorgados Compradores. Apresentou Certidão de Quitação de ITBI sob nº 2/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 29/12/2.022. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 4/2023. Cadastro nº 20327. Apresentou Certidão Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 01/07/2.022, válida até 28/12/2.022. **FUNREJUS** sob nº 8845211-0, recolhido em data de 09/01/2.023, no valor de R$ 360,00, referente aos Intervenientes Anuentes e Concordantes. Isento de recolhimento do **FUNREJUS**, referente aos Outorgados Compradores, conforme o artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 14, da Lei Estadual 12.216 de 15/07/1.998, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1.999. Testemunhas: **Adryelle Mesquita**, CPF/MF nº 059.765.429-80; e **Hermes Benaglia Sobrinho**, CPF/MF nº 591.073.409-15. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2023. **EMOLS** R$ 61,99 - **VRC** 252,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.pMqPX.kZhp9-HyMZq.r9rjA, Ivaiporã, PR, 10 de janeiro de 2023. Dou fé. **FKF.**

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

EM BRANCO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **35.775**, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 10 de setembro de 2024
Certidão emitida às 11:17:11

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.O5NWv.srjvR
ew6eC.F622q
https://selo.funarpen.com.br

Buscas R$4,98
Certidão de Inteiro Teor - Matrícula R$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,50
ISS: R$ 1,74.
FUNREJUS: R$ 10,88.
FUNDEP: R$ 2,18.
TOTAL = R$ 67,83.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSDJL-5EK2Q-Q8XJW-JQHB2

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

.onr
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 11359 / 2024

CADASTRO	CERTIDÃO	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
1 - 20327	Número: 11359 Ano: 2024	F1F7F2220CEBB3614F6704FC9F43E

NOME CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALTER GERMANO E SUA ESPOSA	0210200020020000

CNPJ/CPF	FINALIDADE
336.595.679-49	FINS DE DIREITO

ENDEREÇO	CEP
JOAO MARTINS, Nº 20	86870-000

BAIRRO	QUADRA/GLEBA	LOTE/DATA
VILA RURAL IVAINOPOLIS	2	20

COMPLEMENTO

ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES)	DATA DE VALIDADE
5.087,870	12/12/2024

NOME DO REQUERENTE	CNPJ/CPF - REQUERENTE
Valter Germano	33659567949

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/12/2024

Ivaiporã - PR, 12 de novembro de 2024

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 11360 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VALTER GERMANO**, CPF/CNPJ nº **336.595.679-49**, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de VALTER GERMANO,** CPF/CNPJ nº **336.595.679-49**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE FC51227F7009E272415A22499ABE84EF

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/12/2024

FUNCIONÁRIO:WEB **Ivaiporã - PR, terça-feira, 12 novembro**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

17

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035246512-02

Certidão fornecida para o CPF/MF: **336.595.679-49**
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/11/2024 12:36:05)

18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALTER GERMANO
CPF: 336.595.679-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:35:26 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2025.
Código de controle da certidão: **62B9.C8B1.7F72.8AC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.